

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 08.07.2020

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 08.07.2020

AVISO CONJUNTO PGJ CGMP Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o envio do requerimento de residência fora da comarca para o Procurador-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições, com fundamento, respectivamente, nos arts. 18, LV, e 38, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 12, de 29 de junho de 2020, que prevê o envio eletrônico dos requerimentos de residência fora da comarca por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

AVISAM:

1. Encontra-se disponível, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o processo denominado "Gestão Política e Administrativa - Autorização de Residência Fora da Comarca (PGJ)", para envio dos requerimentos de residência.

2. O acesso ao SEI é feito pelo endereço eletrônico <https://www.mpmg.MP.br/conheca-ompmg/planejamento-institucional/sei/>, por meio da opção "usuário interno", na qual devem ser inseridos os mesmos dados de acesso à intranet (usuário e senha).

3. Instruirá o processo eletrônico indicado no item 1 o formulário denominado "Requerimento de Residência fora da Comarca", que deverá ser preenchido e assinado diretamente dentro do respectivo processo.

4. Além das informações obrigatórias do formulário indicado no item 3, o requerimento deverá ser instruído com:

- a) Relatório de Prazos e Pendências, extraído do SRU;
- b) Impresso com rota rodoviária gerada automaticamente por sistema eletrônico de mapas ou documento com informação equivalente;
- c) Certidão do oficial da respectiva unidade administrativa quanto à regularidade dos serviços judiciais a cargo do requerente, caso haja atuação em expedientes não incluídos no Sistema de Registro Único.

5. O processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devidamente instruído com as informações e os documentos indicados nos itens 3 e 4, deverá ser remetido à Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – unidade COGAB.

6. Estará disponível na página da CGMP manual de utilização do SEI para o envio do requerimento à Procuradoria-Geral de Justiça, acessível por meio do endereço eletrônico <https://intranet.mpmg.MP.br/intranetmpmg/institucional/corregedoria-geral/envio-de-informacoes/formularios-e-modelos/formularios-emodelos.htm>

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público